

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”)**, na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.762.723/0001-28 (“**Fundo**”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2016, às 15h30, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222, 3º andar, Bloco B, CEP 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca da:

ORDEM DO DIA

Conforme correspondência datada de 08 de setembro de 2016 e encaminhada à Administradora (ANEXO I), o Cotista Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações (“Cotista CCP”), detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo, solicitou que a Administradora convocasse assembleia geral de cotistas para tratar acerca da: **(i)** substituição da instituição administradora do Fundo pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.; **(ii)** alteração do prestador de serviços de Custódia e Controladoria do Fundo, para o Banco Votorantim S.A.; e **(iii)** as condições operacionais para a concretização das alterações descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, sem limitação, a alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Além dos itens acima descritos, a ordem do dia também compreenderá, por solicitação da Administradora, a deliberação dos procedimentos de transição da administração do Fundo, incluindo, dentre outros, procedimentos operacionais para transferência da propriedade fiduciária dos imóveis (tais como procedimentos e custos com Cartório de Registro e Imóveis) e retenção de valores para provisão de valores relacionados às ações judiciais relativas ao Fundo e seus ativos em que a Administradora substituída figure no polo passivo, com abertura de conta bancária caucionada (“escrow account”), ou outro mecanismo similar, cujos recursos retidos serão utilizados para pagamentos dos custos e despesas das ações judiciais e de eventuais condenações.

Nos termos do Artigo 20, §2º, da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que a matéria descrita no item (i) acima, qual seja a substituição da instituição administradora do Fundo, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

As demais matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

São Paulo, 08 de setembro de 2016.

À

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Chedid Jafet, 222, bloco B, 3º andar

Vila Olímpia – CEP 04551-065

A/C: Augusto A. Martins

Ref.: Convocação de Assembleia Geral de Cotistas

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Shopping ("FII Grand Plaza") e ao Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil internacional ("FII Centro Têxtil"), sob a administração de V.Sas. (em conjunto, "Fundos de Investimento").

Vimos, por meio desta, na qualidade de cotista dos Fundos de Investimento, e com base no Artigo 37 dos respectivos regulamentos, em consonância com o Artigo 19, § 1º da Instrução CVM 472/08, solicitar que sejam convocadas as assembleias gerais de cotistas do FII Grand Plaza e do FII Centro Têxtil, para que, até o dia 28 de setembro de 2016, sejam deliberadas (i) a alteração da Administradora e Gestora, dos Fundos de Investimento para a Votorantim Asset Management DTVM Ltda.; (ii) a alteração dos serviços de Custódia e Controladoria dos Fundos de Investimento para o Banco Votorantim S.A.; e (iii) as condições operacionais para a concretização desta transação, incluindo, sem limitação, a modificação e consolidação dos respectivos regulamentos dos Fundos de Investimento, para refletir as alterações dispostas nos itens "i" e "ii" acima.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer V.Sas. pelos serviços prestados até o momento e, renovando nossos protestos de elevada consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Pedro Daltro

Hilton Rejman
CCP

Mario Araujo
Financeiro - CCP

